

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**EDITAL Nº 001/ACAD-CH/UFFS/2017 – SELEÇÃO DE MONITORES
SEMESTRE 2017 DO CAMPUS CHAPECÓ**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e processos de seleção em conformidade com a Resolução 04/2011 do CONSUNI/CGRAD e com os prazos do Edital Nº 01/PROGRAD/2017.

1 DAS VAGAS

1.1 CAMPUS CHAPECÓ

CURSO	PROJETO DE MONITORIA	PROPONENTE	VAGAS MONITORIA REMUNERADA	VAGAS MONITORIA NÃO REMUNERADA	CLASSIFICAÇÃO	VIGÊNCIA DA MONITORIA
Medicina e Enfermagem	Monitoria em Anatomia Humana – O estudo do corpo humano macroscopicamente e microscopicamente através de desenvolvimento de estratégias de aprendizado e formação complementar	Débora Tavares de Resende e Silva	1	1	1º	12/04/17 a 11/12/2017
	Jovem cientista e o mundo da Imunologia e Microbiologia	Gabriela Gonçalves de Oliveira	1		10º	12/04/17 a 11/12/2017
	Monitoria em Genética e Embriologia como estratégia de desenvolvimento da formação acadêmica, profissional e pessoal	Sarah Franco Vieira de Oliveria Maciel	1	1	17º	12/04/17 a 11/12/2017
Engenharia Ambiental, Agronomia e Matemática	Monitoria de Física Básica	Diego Anderson Hoff	1	2	2º	12/04/17 a 11/12/2017

Matemática	Apoio à Aprendizagem de Cálculo Diferencial e Integral	Milton Kest	1		3°	12/04/17 a 11/12/2017
Filosofia	Iniciação à Docência e Pesquisa em Lógica I e Lógica II	Newton Marques Peron	1		4°	12/04/17 a 11/12/2017
	Ceticismo na Modernidade	Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann		1	19°	12/04/17 a 11/12/2017
Pedagogia	Ludoteca: Uma Proposta em Construção no Contexto da Pedagogia	Lisaura Maria Beltrame	1	2	5°	12/04/17 a 11/12/2017
Enfermagem	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica: um espaço facilitador para o processo ensino/aprendizagem na Enfermagem	Fabiana Brum Haag	1	1	6°	12/04/17 a 11/12/2017
Medicina	O ensino de Saúde Coletiva na formação do acadêmico de Medicina	Maira Rossetto	1	1	7°	12/04/17 a 11/12/2017
Ciências da Computação	Projeto para Reforço e Acompanhamento de Algoritmos e Programação	Guilherme Dal Bianco	1	1	8°	12/04/17 a 11/12/2017
	Monitoria de Hardware	Adriano Sanick Padilha		1	20°	12/04/17 a 11/12/2017
Letras Português e Espanhol – Licenciatura Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	Monitoria em Sintaxe	Ani Carla Marchesan	1		9°	12/04/17 a 11/12/2017

Engenharia Ambiental, Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação	Monitoria em Geometria Analítica e Álgebra Linear	Janice Teresinha Reichert	1		11°	12/04/17 a 11/12/2017
História	Teoria e Metodologia da história: abordagens contemporâneas	Ricardo Machado	1	1	12°	12/04/17 a 11/12/2017
	Historiografia e Documentos do mundo Antigo e Medieval	Renato Viana Boy		1	22°	12/04/17 a 11/12/2017
Licenciatura em Ciências Sociais	Teoria Antropológica e Metodologia Qualitativa em Ciências Sociais: potencialização do processo de ensino-aprendizagem	Ivan Paolo de Paris Fontanari	1		13°	12/04/17 a 11/12/2017
Engenharia Ambiental e Sanitária + Agronomia	Monitoria dos Componentes Curriculares da Área da Química na UFFS Campus Chapecó	Arindo Cristiano Felipe	1	2	14°	12/04/17 a 11/12/2017
Administração	Monitoria em Cooperativismo	Enise Barth Teixeira	1		15°	12/04/17 a 11/12/2017
Agronomia	Monitoria nas Disciplinas Genética & Evolução e Microbiologia para o curso de Agronomia	Samuel Mariano Gislon da Silva	1	1	16°	12/04/17 a 11/12/2017

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 18 bolsas de monitoria remunerada.

2.2 Projetos que não alcançaram pontuação para serem contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos com monitores não remunerados até o limite de 04 (quatro) estudantes por docente vinculado ao projeto de monitoria

3 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

3.1 O monitor será selecionado pelo respectivo colegiado de curso indicado no projeto, obedecendo as vagas da modalidade remunerada e não remunerada especificado no item 1 deste edital.

3.2 Para participar da seleção dos monitores, o aluno deverá:

a) Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;

b) Ter concluído o(s) Componente(s) Curricular(es) de interesse do projeto de monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

c) Dispor de 12 horas semanais;

3.3 O monitor será selecionado através de banca indicada pelos Colegiados de Curso e/ou Fóruns do Domínio Comum e Conexo, integrada por 3 (três) docentes, sendo um deles o proponente da proposta.

3.4 A seleção dos candidatos à monitoria será feita através de aplicação de instrumento de avaliação escrita e de entrevista.

3.5 A seleção ocorrerá entre os dias 27 e 31 de março de 2017.

3.6 O docente responsável pelo projeto de monitoria informará à Coordenação Acadêmica através de e-mail o nome do(s) monitor(es) selecionados até o dia 31 de março de 2017, ou então, o cancelamento do projeto de monitoria.

3.7 A publicação do resultado provisório ocorrerá no dia 03 de abril de 2017, havendo prazo para pedidos de reconsideração até o dia posterior (04) com requerimento fundamentado por escrito junto à Secretaria Acadêmica, o qual será analisado no âmbito da Coordenação Acadêmica.

3.9 A publicação do resultado final ocorrerá no dia 05 de abril de 2017.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES (Conforme Resolução Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD)

- I** - conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;
- II** - colaborar com o professor na orientação dos acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula;
- III** - auxiliar nas atividades que propiciem o seu aprofundamento no Componente Curricular, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas;
- IV** - facilitar o relacionamento entre professores e estudantes na execução do plano de ensino do Componente Curricular.
- V** - avaliar, a partir da monitoria, o andamento da área e/ou Componente Curricular, do ponto de vista discente;
- VI** - construir, com auxílio do professor responsável, o relatório final de monitoria;
- VII** - participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Políticas de Graduação.

5 DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os professores-orientadores deverão enviar via SGPD à Diretoria de Políticas de Graduação a documentação especificada no item 6 deste edital e os Termos de Compromisso dos monitores da modalidade remunerada (Anexo I) e/ou da modalidade não remunerada (Anexo II) até o dia 07 de abril de 2017.

5.2 O Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três vias). Após recolhidas as assinaturas do monitor e professor-orientador, as vias originais deverão ser enviadas para a Diretoria de Políticas de Graduação no prazo especificado no item 5.1 deste edital.

5.3 O monitor na modalidade remunerada receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais.

5.4 O monitor na modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Apresentação de originais e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência;
- b) Histórico escolar;
- b) RG;
- c) CPF;

6.2 Entrega de cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do monitor, obrigatoriamente no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito (no caso do monitor da modalidade remunerada).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação Acadêmica no e-mail coord.acad.ch@uffs.edu.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do campus Chapecó.

Chapecó, 24 de março de 2017.

Rosane Rossato Binotto

Coordenador(a) Acadêmico(a) do Campus Chapecó

ANEXO I
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) REMUNERADO(A)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO, e o estudante denominado _____ monitor(a) do Projeto de Monitoria: _____,

coordenado pelo(a) docente: _____ nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O monitor(a) deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;

II. A UFFS efetuará pagamento mensal pela monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante a vigência do benefício.

III. O monitor(a) não poderá acumular, durante a vigência da bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;

IV. O estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do bolsista ao programa;

V. Este termo entra em vigor no dia 12/04/2017 até 11/12/2017. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Assinatura do Monitor

Diretoria de Políticas de Graduação

Assinatura Professor-Orientador

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) NÃO REMUNERADO(A)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO, e o estudante denominado _____ monitor(a) do Projeto de Monitoria: _____,

coordenado pelo(a) docente: _____ nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O monitor(a) deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;

II. A UFFS não efetuará pagamento mensal pelas atividades do monitor da modalidade não remunerada;

III. O estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do monitor(a) ao programa;

V. Este termo entra em vigor no dia 12/04/2017 até 11/12/2017. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Assinatura do Monitor

Diretoria de Políticas de Graduação

Assinatura Professor-Orientador

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2017.